V-140, 2, 14

CONSELHO FEDERAL DE CULTURA

boletim

BN
V 140
2 14

MEC - JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO 1979 ANO 9 — N.º 34

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

JOÃO FIGUEIREDO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUARDO PORTELLA

★

CONSELHO FEDERAL DE CULTURA

PRESIDENTE

ADONIAS AGUIAR FILHO

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ CÂNDIDO DE MELO CARVALHO

DIRETOR-GERAL

MANOEL CAETANO BANDEIRA DE MELLO

Câmara de Artes

Presidente:
Clarival do Prado Valladares

Membros:
José Cândido de Andrade Muricy
Dom Marcos Barbosa
Eurico Nogueira França
Octávio de Faria
Sábato Magáldi

Secretário:
Suely Ferreira dos Santos Leitão

Câmara de Ciências Humanas

Presidente:
Miguel Reale

Membros:
Arthur Cézar Ferreira Reis
Deolindo Couto
Djacir Lima Menezes
Gilberto Freyre
Manuel Diégues Junior

Secretário: Oku Martins Pereira

Câmara de Letras

Presidente:
Josué Montello

Membros:
Adonias Aguiar Filho
Francisco de Assis Barbosa
Geraldo Bezerra de Menezes
Herberto Sales
Odylo Costa, filho
Rachel de Queiroz

Secretário:
Eunice Bittencourt Coelho

Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Presidente: Pedro Calmon

Membros: Afonso Arinos de Mello Franco
Cecília Maria Westphalen
José Cândido de Melo Carvalho
Raymundo Moniz de Aragão
Renato Soeiro
Vianna Moog

Secretário: Vera Augusta Bandeira de Mello

Comissão de Legislação e Normas

Presidente: Afonso Arinos de Mello Franco
Djacir Lima Menezes
Miguel Reale
Pedro Calmon
Raymundo Moniz de Aragão

Secretário: Nancy dos Santos Costa

M. E. C.

23.350-1

II,140,2

BOLETIM

DO

CONSELHO FEDERAL DE CULTURA

★

34

Janeiro/Fevereiro/Março — 1979

INVENTARIO -BN

00.168.800-6

PIMENTA BUENO, O ESQUECIDO

Miguel Reale

Transcorre, este ano, o centenário de duas das mais altas personalidades do 2º Reinado, Nabuco de Araujo e Pimenta Bueno. Mas, enquanto ao primeiro se tributaram grandes homenagens, — e bastariam para imortalizá-lo as páginas memoráveis de seu filho, Joaquim Nabuco, em "Um Estadista do Império", — o segundo continua quase no olvido.

Até hoje, a vida extraordinária do eminente paulista, talvez o maior filho de São Paulo, no século XIX, depois do Patriarca da Independência, não tem merecido maiores cuidados, assim como são poucos e incompletos, embora meritórios, os estudos até agora dedicados à sua atuação excepcional como magistrado, diplomata, político, administrador e jurista.

E, no entanto, foi ele, fora de dúvida, o nosso maior mestre de Direito Político na passada centúria, oferecendo contribuições de tamanha magnitude que assistia razão a Pontes de Miranda quando, em visita ao Tribunal de Justiça de nossa Capital, exclamou: "Como são os paulistas! Esta praça devia chamar-se Pimenta Bueno!"

Tal advertência, que não desabona a figura magnífica de Clovis Bevilaqua, se, de um lado, desmente a acusação que corre pelo Brasil sobre o "soberbo bairrismo paulista", de outro, revela como facilmente nos olvidamos de nossos maiores. Para relembrar Pimenta Bueno, na cidade gigantesca de São Paulo, existe apenas uma humilde rua no bairro do Belenzinho, e os que por lá passam talvez ignorem a razão da homenagem prestada a um homem de origem humilde (segundo alguns teria sido um exposto, educado por mãos caridosas!) mas que, diplomado na primeira turma de bacharéis da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, se tornou, graças a denodados esforços e dedicação exemplar à coisa

pública, um dos mentores da nacionalidade, fazendo jus ao glorioso título de Marquês de São Vicente.

Foi por essa razão que, quando o prezado amigo e colega Cesarino Júnior organizou a "Academia Paulista de Direito", tive a lembrança de sugerir-lhe o nome de Pimenta Bueno para patrono da novel entidade, começando-se, desse modo, a pagar-se um débito histórico que ainda está bem longe de ser saldado.

Conforme salientei em recente conferência proferida na mencionada Academia, se Teixeira de Freitas lançou as bases de nosso Direito Privado, tal mérito cabe a Pimenta Bueno nos domínios do Direito Público, onde elaborou as diretrizes do "legado liberal", do Império, convertendo-se no mais lúcido expositor e defensor dos direitos humanos no Brasil, até o advento da República.

Toda a sua obra de jurista tem como fulcro a garantia dos valores da pessoa humana, o que o levou a fixar, pela primeira vez entre nós (e terá sido um dos primeiros a fazê-lo na doutrina jurídica universal) o princípio de que é nas matrizes mesmas da Constituição que afundam suas raízes as estruturas e as formalidades tanto do Direito Processual Civil quanto do Direito Processual Penal, cuja finalidade é converter em realidade efetiva os direitos individuais declarados na Lei fundamental.

Líder e ideólogo do Partido Conservador, tinha, todavia, plena compreensão da dinamicidade tanto do Direito como da Política, e, antes de terem nossos positivistas adotado o lema comteano de "Ordem e Progresso", já escrevia, em sua obra clássica "Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império", o seguinte:

"A demanda atual das sociedades civilizadas não é imaginária ou ilusória, é real, é a **segurança do bem-ser que gozam e o progresso para uma maior prosperidade,** é a ordem e o melhoramento; não pode pois ser substituída por uma idealidade.

"Essa ordem só se mantém pelo respeito à lei, não só por parte dos cidadãos, como também pelo exemplo dos poderes públicos.

"O progresso, os melhoramentos não podem vigorar sem leis regulamentares, sem instituições que secundem o desenvolvimento e exercício livre da inteligência, dos capitais e do trabalho do homem." (1)

---

(1) **JOSÉ ANTONIO PIMENTA BUENO, "Direito Público Brasileiro e análise da Constituição do Império", Rio de Janeiro, 1857, pág. 45.**

Fiel a esses objetivos, tinha uma consciência realista dos direitos que competem ao indivíduo e à sociedade. O famoso Título VIII do citado livro constitui notável exemplo de equilíbrio e objetividade na determinação dos imperativos que devem presidir as relações entre o Poder político e os cidadãos. Explana ele, de maneira precisa e sistemática, os direitos que correspondem ao homem enquanto homem, desde a "liberdade de pensamento e sua comunicação" (sic) até a segurança individual e a igualdade, dando ênfase ao "direito à instrução", para a qual reclamava a criação de um Ministério autônomo, por entender de pouca valia as leis e as boas intenções dos governos quando se carece de uma opinião pública esclarecida: "força é confessar, advertia o Marquês de São Vicente, que a primeira das garantias de um povo é a sua civilização elevada, a consciência de seus direitos, a energia de sua inteligência." (2)

É na linha de tais pensamentos que Pimenta Bueno situa as regras processuais, entendendo que as "formalidades" forenses devem ter por fim exclusivo o primado da lei objetivamente declarada por um Poder Judiciário soberano, donde a função também política, e não meramente jurídica, conferida ao órgão de cúpula daquele poder.

À luz dessas diretrizes Pimenta Bueno libertou nosso ordenamento processual da parafernália do velho praxismo português, — cujos valores essenciais foram, porém, por ele preservados, — proclamando ser obrigação do jurista elevar-se ao plano dos princípios, e valer-se dos exemplos do Direito alienígena, sobretudo da experiência inglesa e francesa, em cujas legislações o nosso legislador criminal mais diretamente se inspirara. A Legislação Comparada animava, destarte, os seus escritos, abrindo a tradição reinol ao sopro de novas idéias.

Igual modernidade tem sido apontada no seu sintético e primoroso estudo de Direito Internacional Privado, como salientado por especialistas do porte de Pontes de Miranda e Haroldo Valadão, ultrapassando o jurista paulista certos pontos de vista acanhados ainda vigentes em sua época, como, por exemplo, no concernente ao "estatuto pessoal" dos estrangeiros. Nem é demais acentuar que o seu trabalho era inovador, o primeiro escrito sobre

---

(2) *Op. cit.*, pág. 46.

a matéria em língua portuguesa, e, mais do que isto, em toda a cultura jurídica íbero-americana.

Muito haveria a acrescentar quanto às suas atividades de jurisconsulto, mas como olvidar a contribuição de Pimenta Bueno na tela diplomática, primeiro, agindo com sutileza junto ao governo de Carlos Antonio Lopez, em Assunção, e, depois da Guerra da Tríplice Aliança contra o ditador Francisco Solano Lopes, nos entendimentos mantidos com Mitre para delimitar a posição da Argentina na margem direita do rio Paraguai?

Como esquecer, outrossim, a sua atuação serena nas vestes de magistrado, até se aposentar com as honras de membro do Superior Tribunal de Justiça? Foi no exercício de sua judicatura, que o futuro Marquês de São Vicente veio tomando os seus "apontamentos" (como humildemente os denominava) insuflando a forca da sistematização teórica aos dados colhidos na experiência, numa linguagem clara e concisa.

Mas, no presente artigo, necessariamente breve, cumpre dar especial relevo à sua participação pioneira na causa da emancipação dos escravos. Bastará lembrar que foi ele o autor dos primeiros projetos que, unificados por Nabuco de Araujo, serviram de base à Lei do Ventre Livre, aprovada sob a direção decisiva do Visconde do Rio Branco. Sobre o papel de nosso conterrâneo no grandioso episódio convém reproduzir as palavras insuspeitas de Joaquim Nabuco: "ele (Pimenta Bueno) terá sempre a honra de ter sido o primeiro dos nossos homens de governo que na questão dos escravos tentou e conseguiu mover o nosso mecanismo político todo, — Imperador, Conselho de Estado, Ministério, — de ter sido o primeiro a formular o conjunto de medidas que desenraizou a escravidão do nosso solo em 1871." (3)

Foi esse o momento culminante de sua atividade política no Senado, na qualidade de representante de São Paulo, e no seio do Conselho de Estado, onde sempre se distinguiu pela consistência e a coragem de seus pronunciamentos. Sempre o mesmo estadista sereno e objetivo, quer ao exercer mandatos legislativos, quer à testa de negócios da Administração, quando Presidente das Províncias de Mato Grosso e do Rio Grande do Sul.

---

(3) JOAQUIM NABUCO, "Um Estadista do Império, Nabuco de Araujo", Rio de Janeiro—Paris, Tomo Terceiro, pág. 179.

À sua aguda perspicácia não escapou, penso eu, nenhum dos problemas fundamentais do País, redigindo minucioso estudo sobre a reforma eleitoral, a fim de que houvesse efetiva representação nacional; determinou a natureza e a competência do Poder Moderador e do Conselho de Estado, criticando o Ato Adicional por ter reduzido as atribuições deste órgão, com a esperança de transferir à Câmara dos Deputados poderes que, na realidade, passaram para a Coroa; compreendeu a alta missão do Ministério Público como órgão de defesa tanto dos interesses do Estado como da sociedade civil.

Outra questão básica objeto de sua atenção foi a reforma judiciária que não pôde levar a cabo por ter renunciado à Chefia do Gabinete. Também esse projeto de lei era marcado pelas suas convicções liberais, tendo por fim, como a sua proposta anterior de 1848, ampliar os casos de "habeas corpus" e melhorar a administração da Justiça, amparando "valiosos direitos que não estão bem garantidos".(4)

Foi, aliás, somente na delicada missão de Presidente do Conselho que Pimenta Bueno não demonstrou possuir, consoante adverte Joaquim Nabuco, "resistência que a luta parlamentar exigia, nem a faculdade de impor-se e de dirigir" (...) "tão superficial era em sua natureza a ambição de primazia".(5)

Nada mais será preciso aduzir para que, com primazia, saiba São Paulo cultuar a memória de um dos homens exemplares de nossa história, quando parece que só se tem tempo para aplaudir falsas glórias ou glórias efêmeras.

CONSELHEIRO ARTHUR REIS — Sr. Presidente, acabamos de ouvir um perfil magnífico, de autoria do nosso companheiro Miguel Reale, da figura extraordinária de Pimenta Bueno, Marquês de São Vicente. Fico profundamente comovido, toda vez que ouço uma referência particular e especial a essa figura eminentíssima do império, por uma razão muito simples: como Primeiro Ministro, Chefe de Gabinete, teve, ao seu lado, como Ministro da Guerra, o meu bisavô, Conselheiro Araújo Lima. Mas há uma particularidade maior: era padrinho de meu pai. Pimenta Bueno, porém, não foi, apenas, o jurista tão bem proposto por Miguel Reale.

---

(4) Cfr. discurso de apresentação às Câmaras, como Presidente do Conselho, na sessão de 30 de setembro de 1868.

(5) "Um Estadista do Império", t. cit., págs. 181 e seg.

Foi o diplomata admirável que, numa das horas mais difíceis da vida do Brasil, nas suas relações com a República do Prata, teve atuação invulgar. Naquele momento jogava-se o destino do Paraguai. Seria brasileiro? Seria argentino? Seria reincorporado ao território do Vice-reinado do Prata, como desejavam os platinos, os argentinos? Não. E Pimenta Bueno, enviado pelo Governo imperial para resolver as questões pendentes com o Brasil, revelou-se com uma capacidade extraordinária. Venceu todas as agitações de Carlos Antônio López. Transformou-o em amigo fiel do Brasil. Realizou uma tarefa gigantesca. Toda a documentação a respeito dessa atividade está publicada pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Comissão de Textos de História do Brasil, de que faço parte. Pimenta Bueno, nesse momento, atuou no sentido de evitar que a Argentina se apoderasse do Paraguai, reincorporando-o ao seu território. Neste particular, a ação que desenvolveu é extraordinária. Antônio Ramos, num livro que lhe dedicou, sobre o "Império do Brasil e a Independência do Paraguai", coloca muito bem a posição e faz um perfil magnífico da atuação de Pimenta Bueno. Mas há uma particularidade: era preciso criar uma consciência nacional no Paraguai. O Governo brasileiro, por intermédio de Pimenta Bueno, fez aparecer, em Assunção, o primeiro jornal editado no Paraguai, o "Paraguai Independente". Nesse jornal, os artigos, sem assinatura, eram, uns de autoria de Carlos Antônio López e outros, de Pimenta Bueno, sempre advogando a independência do Paraguai. Deve o Paraguai a esse homem essa ação admirável de coordenação e de alevantamento do espírito nacional paraguaio. Fiquei profundamente comovido, ouvindo Miguel Reale num louvor a esse homem que fala ao meu coração, por ligações de família.

CONSELHEIRO AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, assiste, infelizmente em parte, às palavras tão cheias de conceito e de alta crítica aqui proferidas pelo companheiro e mestre Miguel Reale a respeito de Pimenta Bueno. Gostaria, também, de colaborar, modestamente, nessa iniciativa em comemoração do centenário da morte do grande jurista e homem de Estado de São Paulo e do Brasil, salientando alguns poucos aspectos que me parecem igualmente relevantes na sua biografia.

O nosso colega Arthur Reis fez referência à atividade diplomática de Pimenta Bueno no Paraguai, tendo, inclusive, relacionamento de família com essa parte da vida do Marquês de São

Vicente. Gostaria de fixar um aspecto curioso dessa presença no Paraguai. Miguel Reale deve ter salientado isso, porque é um dos mestres mais enternecidos com a história da Academia de São Paulo, deve ter salientado que ele fez parte da primeira turma de bacharéis que se formou em São Paulo, em 1834.

CONSELHEIRO MIGUEL REALE — Juntamente com Teixeira de Freitas.

CONSELHEIRO PEDRO CALMON — Foi um dos fundadores da Burscha de São Paulo.

CONSELHEIRO AFONSO ARINOS — A Burscha começa em 34.

CONSELHEIRO PEDRO CALMON — Eles contribuíram para a construção do túmulo de Júlio Frank.

CONSELHEIRO MIGUEL REALE — Júlio Frank é de 1837.

CONSELHEIRO AFONSO ARINOS — Não queria entrar nesta controvérsia, porque é uma das coisas mais misteriosas e mais apaixonantes que há.

CONSELHEIRO PEDRO CALMON — V. Exa. conhece a Burscha melhor do que eu. Conheço-a pelas informações que me deu Antônio Calmon du Pin e Almeida, estudante em São Paulo, em 1890.

CONSELHEIRO AFONSO ARINOS — Os meus dois avós foram da Burscha. Tenho uma porção de indicações da mesma, que, discretamente, aglomerei na minha biografia de Rodrigues Alves. Acho que, até hoje, a maior e a mais segura dissertação sobre a Burscha está nessa biografia em que conto a história, porque eu era amigo fraternal de um antigo chaveiro da Burscha, além de outros elementos, inclusive correspondência escrita que publico, como uma carta, por exemplo, de Afonso Pena, Presidente da República, enviada à Burscha, apresentando explicações para uma increpação a um inquérito de que tinha sido objeto, e o portador dessa carta era um estudante chamado José Carlos de Macedo Soares. Conto, também, que o Barão do Rio Branco compareceu a

uma sessão da Burscha para se justificar das acusações que tinham sido formuladas contra ele, numa ocasião em que tinha manifestado uma certa brincadeira por essas idéias de mocidade. Conto sobre o Presidente Wenceslau Brás, enfim, várias atividades da Burscha, que Miguel Reale deve conhecer muito bem, por dentro.

Mas eu falava de Pimenta Bueno. Dizia que, eleito deputado geral por São Paulo, muito jovem, praticamente não tomou parte na Assembléia Geral. Estava distraído por uma outra incumbência, que era a missão do Paraguai. Essa missão tinha uma significação e uma intenção muito importante, que era o apoio à independência do Paraguai. O Paraguai tinha manifestado sua consciência jurídica e política independente com uma declaração cuja data não posso precisar, pois, estou falando de memória, mas que deve ser por volta de 1843, com a subida de Rosas à chefia do Governo argentino, com o esmagamento de Buenos Aires pela Pampa, porque Rosas representava tudo aquilo que a Pampa oferecia de mais rudimentar e violento contra a tradição portenha. A tradição portenha era o mar aberto, era o contato com o mundo, eram as figuras de Rivadávia, de Echeverria, de toda aquela gente que representava o intercâmbio intelectual com a Europa, enquanto Rosas representava a bruteza lapidar gauchesca. De maneira que a ocupação da Argentina por Rosas foi, de fato, o esmagamento do Porto e a entrada da Pampa no Governo e nas relações internacionais. Pimenta Bueno foi enviado ao Paraguai para promover um certo equilíbrio. O Paraguai era governado, naquela época — coisa curiosa — sob inspiração do Consulado francês. Quando começou o Consulado em França e Bonaparte depois afastou os outros cônsules, passando a cônsul único, no Paraguai inventou-se uma solução parecida. Havia, também, um consulado de três membros e um deles era o pai do Presidente López, era Carlos Antônio López que, em pouco tempo, absorveu os poderes consulares, como Bonaparte tinha feito na França, e tornou-se o único Chefe do Poder Executivo, e promulgou um ato necessariamente internacional, em que afirmava a independência do Paraguai. O Império, já então Segundo Reinado, porque tinha passado a crise da Maioridade, reconheceu essa independência, o que provocou uma violenta reação argentina. Não estou querendo fazer alusão aos fatos que hoje ocorrem, mas lembro que, muitas vezes, na história do nosso continente, as situações se assemelham. Naquele momento, a Argentina estava querendo exercer, sobre o Paraguai, uma pressão que o afastasse do Brasil. Não quero fazer

referências imediatas a situações contemporâneas, mas acredito que haja qualquer coisa de muito parecida no Prata. A missão de Pimenta Bueno era, no Paraguai, sem ofender a soberania argentina e a predominância de Rosas, sustentar o direito do Brasil de reconhecer a independência de uma das Províncias Unidas, porque não havia nenhuma razão histórica que obrigasse uma das Províncias Unidas do Rio da Prata a ser colônia da outra. A ação de Pimenta Bueno, no Paraguai, era essa. Estudei-a demoradamente, uma certa fase de minha vida, quando preocupado com os problemas do equilíbrio continental, em função do resultado da missão que estava exercendo, e me recordo, muito bem, que a presença de Pimenta Bueno chegou a provocar uma reação tal, que ele passou a ser acusado de mentor do Chefe do Executivo paraguaio. Dizia-se que o Paraguai estava sendo governado do Brasil, o que era, evidentemente, uma intriga, mas que correspondia à importância da sua presença no Paraguai. O imperador seguia de tão perto esses episódios, que, no fim da sua missão do Paraguai, ele foi feito senador. A subida de Pimenta Bueno ao Senado é um problema muito grave, que envolve a responsabilidade do Conselheiro Nabuco. Em "Um Estadista do Império", Joaquim Nabuco refere por que o Partido Conservador, em São Paulo, não queria Pimenta Bueno para o Senado, por estar desligado, pela sua ausência dos acontecimentos políticos da Província. Mas o Marquês de Monte Alegre, paulista e Presidente do Conselho, embora de origem baiana, tendo feito toda a sua carreira em São Paulo, onde foi enterrado. A verdade é que Monte Alegre era um fidalgo. Nabuco diz isso, Nabuco afirma que Monte Alegre levava a vida política, não como um torneio ou uma batalha, mas como uma discussão nos salões, e fez questão de que Pimenta Bueno fosse Senador por São Paulo, e a política paulista reagiu. O Conselheiro Nabuco, que era Presidente de São Paulo, foi obrigado a fazer isso. Veja V. Exa., Sr. Presidente, como eram conduzidos esses assuntos políticos do Império. Nabuco era contra a indicação de Pimenta Bueno para Senador. Advertiu Monte Alegre, porque o partido, em São Paulo, estava contrariado. Monte Alegre insistiu e disse: seu dever de Presidente é cumprir as minhas ordens. Nabuco, oprimindo, de certa maneira, o Partido Conservador, obteve a indicação de Pimenta Bueno e, quando houve a terrível reação, ele — Nabuco — disse que o responsável era ele mesmo, para cobrir o Imperador, para não dar impressão de que tinha recebido ordens. E assumiu a responsabilidade do ato impo-

pular. Pimenta Bueno foi feito senador de São Paulo por quê? Porque tinha conseguido êxito na campanha do Paraguai. Tinha preparado o terreno para a guerra de Rosas. Então, recebe o título de Visconde de São Vicente. Corre a vida. Ele vai para o Conselho de Estado, chega ao Senado, vem à Presidência do Conselho. Nessa época, quando ele encaminha a solução do Ventre Livre, como muito bem disse Miguel Reale, que ele foi o princípio desse movimento, em 1876, quando chega ao fim essa luta dele pela emancipação dos escravos, o Imperador o contempla de novo, elevando-o, de Visconde a Marquês de São Vicente. Queria, apenas, salientar esses aspectos da vida do Império, como se fazia uso dessa política imperial e a presença constante do Imperador, que Calmon, tão bem, estudou no seu grande livro, na subida dos homens, o seu cuidado, a sua delicadeza em premiar o serviço dos grandes homens do Império.

(Notas taquigráficas da sessão plenária de 9.1.1979)